



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL N.º. 22 DGSA/RIFB/IFB, DE 30 DE JUNHO DE 2022  
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO  
LICENCIADOS (2º/2022)**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º. 22 DGSA/RIFB/IFB, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria nº 567 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**I. ONDE SE LÊ:**

**10. DO ENVIO E ANÁLISE DO TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO**

**10.1** A 2ª etapa da seleção será realizada por meio de entrega e análise texto do dissertativo-argumentativo.

**10.2** O candidato deverá redigir um texto dissertativo-argumentativo de no mínimo 30 e no máximo 60 linhas.

**10.3** Os caracteres excedentes ao número máximo informado no subitem **10.2** não serão considerados para fins de correção do texto dissertativo-argumentativo.

**10.4** O candidato dissertará sobre conteúdos relacionados à área de conhecimento da Educação Profissional e Tecnológica.

**10.5** O tema específico para essa etapa será informado apenas no dia da avaliação.

**10.6** Para fins de auxílio na redação do texto dissertativo-argumentativo, recomenda-se que o candidato faça uma pesquisa prévia à bibliografia indicada no Plano de Curso da Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica do IFB - *Campus* Samambaia, disponível no site <https://www.ifb.edu.br/samambaia>.

**10.7** Os candidatos que tiverem a inscrição homologada após o sorteio serão submetidos à realização da redação do texto dissertativo-argumentativo, que tem caráter eliminatório e classificatório para a realização da matrícula no segundo semestre de 2022.

**10.8** Após a classificação dos candidatos aprovados no Resultado Definitivo do Processo Seletivo, fica estabelecida a lista de espera de candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências.

**10.9** O candidato deverá apresentar-se com antecedência ao local das provas, pois não será permitida a entrada no prédio após o horário determinado para o início das provas. A seguir quadro com data, local e horário da aplicação da prova.

DATA	LOCAL	HORÁRIO
29/07/2022	<i>campus</i> Samambaia	14h às 17h

**10.10** Será eliminado do processo seletivo o candidato, que:

- a) não comparecer no local e horário para realização da redação;
- b) chegar depois do horário estabelecido para início da avaliação;
- c) assinar e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a);
- d) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- e) obtiver nota inferior a 6,0 (seis pontos).

**10.11** A etapa de Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo considerará a nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos para fins de eliminação e classificação no certame.

**10.12** O texto dissertativo-argumentativo será corrigido com base em quatro critérios de avaliação, traduzidos para uma competência específica de produção de texto.

**10.12.1.** Cada critério receberá um conceito, conforme os níveis: **1 - insuficiente** (0 a 0,6 pontos), **2 -regular** (0,7 a 1,2 pontos), **3 - bom** (1,3 a 1,9 pontos) ou **4 - excelente** (2,0 a 2,5 pontos).

**10.13** Modelo de Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	COMPETÊNCIA A SER DESENVOLVIDA NA SITUAÇÃO DE PRODUÇÃO DE TEXTO	NÍVEIS
<b>I</b> <b>Domínio da norma padrão</b>	Demonstrar boa redação textual dentro das convenções da norma padrão da língua escrita.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Domínio precário da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registo e de convenções da escrita.</li> <li>2. Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais, de escolha de registo e de convenções da escrita pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade.</li> <li>3. Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita.</li> <li>4. Ótimo domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita.</li> </ol>
<b>II</b> <b>Coesão e coerência</b>	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articulação precária das partes do texto.</li> <li>2. Articulação razoável das partes do texto, devido a problemas frequentes na utilização dos recursos coesivos.</li> <li>3. Boa articulação das partes do texto, com problemas eventuais na utilização dos recursos coesivos.</li> <li>4. Ótima articulação das partes do texto, sem problemas graves na utilização de recursos coesivos.</li> </ol>
<b>III</b> <b>Conhecimento da estrutura do texto</b>	Aplicação dos conceitos estruturais do texto dissertativo-argumentativo para desenvolver o tema.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Desenvolvimento precário do tema e da apresentação do tipo de texto dissertativo-argumentativo.</li> <li>2. Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum, e</li> </ol>

<p><b>dissertativo-argumentativo</b></p>		<p>domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo.</p> <p>3. Bom desenvolvimento do tema e bom domínio do tipo de texto dissertativo-argumentativo.</p> <p>4. Ótimo desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, e ótimo domínio do texto dissertativo-argumentativo.</p>
<p><b>IV</b></p> <p><b>Domínio do tema</b></p>	<p>Seleção, relação, organização e interpretação de informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista acerca do tema.</p>	<p>1. Apresenta de forma precária informações, fatos e opiniões relacionados ao tema.</p> <p>2. Apresenta de forma razoável informações, fatos e opiniões, ainda que pertinentes ao tema proposto, ou limita-se a reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação.</p> <p>3. Boa apresentação das informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma parcialmente consistente em seu texto.</p> <p>4. Ótima seleção e organização de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, relacionando-os de forma consistente em seu texto.</p>

**10.14** A nota global atribuída ao texto dissertativo-argumentativo será dada pelo somatório das notas atribuídas a cada um dos quatro critérios de avaliação, totalizando o máximo de 10,0 pontos.

**10.15.** A redação do texto dissertativo-argumentativo que não atender à proposta solicitada em relação ao tema (ou seja, cometa fuga ao tema) ou que não atenda ao critério **III - Conhecimento da estrutura do texto dissertativo-argumentativo** receberá o conceito **D (desconsiderada)**.

**10.16** A redação em branco receberá o conceito **B (em branco)** e a redação com discurso ofensivo ou injurioso e/ou outras formas propositais de anulação, conforme o item **10.10**, receberá o conceito **A (anulada)**. Em todos esses casos, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

**10.17.** O resultado da etapa de Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo (preliminar e definitivo) e o Resultado do Processo Seletivo (preliminar e definitivo) serão publicados nas páginas na [s https://www.ifb.edu.br/selecoes-em-andamento](https://www.ifb.edu.br/selecoes-em-andamento) e/ou [s https://www.ifb.edu.br/samambaia](https://www.ifb.edu.br/samambaia), na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

**10.18.** Serão considerados critérios de desempate de classificação para o Resultado do Processo Seletivo (preliminar e definitivo):

- a)** Maior nota no **critério IV** do quadro de análise do item **10.13**.
- b)** Maior nota no **critério III** do quadro de análise do item **10.13**.
- c)** Maior nota no **critério II** do quadro de análise do item **10.13**.
- d)** Maior nota no **critério I** do quadro de análise do item **10.13**.
- e)** Maior idade do candidato.

**10.19.** O candidato poderá interpor recurso, conforme especificado no item **13** do edital, contra o Resultado Preliminar da Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo.

## 11. DA APLICAÇÃO DA PROVA

**11.6** Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida no endereço eletrônico <[www.policiacivil.go.gov.br](http://www.policiacivil.go.gov.br)>, em “Delegacia Virtual”. Caso o furto (ou roubo ou perda) tenha ocorrido no dia da prova, a declaração do furto (ou roubo ou perda) poderá ser feita de próprio punho na presença dos aplicadores presentes no local de provas.

(...)

**11.12** Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização das provas:

- a) Não será permitida a entrada de candidatos, nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo (salvo os casos previstos em lei);
- b) Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação em Libras, gestual, verbal, escrita etc. entre candidatos;
- c) Iniciada as provas, o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo aplicador local;

## 16. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

**16.2.** A documentação digitalizada a que se refere o subitem **14.1** também deverá ser apresentada presencialmente no Registro Acadêmico do *Campus* Samambaia, mediante agendamento a ser realizado pelo RA.

(...)

**16.4.** O candidato que não comparecer presencialmente para apresentar os documentos originais, conforme estabelecido no subitem **14.2** e/ou no subitem **14.3.3**, não terá sua matrícula efetivada, será excluído do certame e outro candidato será convocado para ocupação da vaga ociosa.

## II. LEIA-SE:

### 10. DO ENVIO E ANÁLISE DO TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO

**10.1** Os candidatos que tiverem a inscrição homologada após o sorteio serão submetidos à realização da redação do texto dissertativo-argumentativo, que tem caráter eliminatório e classificatório.

**10.2** O candidato deverá redigir um texto dissertativo-argumentativo de no mínimo 30 e no máximo 60 linhas.

**10.3** Não serão considerados para fins de correção do texto dissertativo-argumentativo o excedente de linhas informado no item **10.2**.

**10.4** O candidato dissertará sobre conteúdos relacionados à área de conhecimento da Educação Profissional e Tecnológica.

**10.5** O tema específico para essa etapa será informado apenas no dia da avaliação.

**10.6** Para fins de auxílio na redação do texto dissertativo-argumentativo, recomenda-se que o candidato faça uma pesquisa prévia à bibliografia indicada no Plano de Curso da Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica do IFB - *Campus* Samambaia, disponível no site <https://www.ifb.edu.br/samambaia>.

**10.7** Após a classificação dos candidatos aprovados no Resultado Definitivo do Processo Seletivo, fica estabelecida a lista de espera de candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências.

**10.8** O candidato deverá apresentar-se com antecedência ao local das provas, pois não será permitida a entrada no prédio após o horário determinado para o início das provas. A seguir quadro com data, local e horário da aplicação da prova.

DATA	LOCAL	HORÁRIO
29/07/2022	campus Samambaia	14h às 17h

**10.9** Será eliminado do processo seletivo o candidato, que:

- não comparecer no local e horário para realização da redação;
- chegar depois do horário estabelecido para início da avaliação;
- assinar e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a);
- apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- obtiver nota inferior a 6,0 (seis pontos).

**10.10** A etapa de Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo considerará a nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos para fins de eliminação e classificação no certame.

**10.11** O texto dissertativo-argumentativo será corrigido com base em quatro critérios de avaliação, traduzidos para uma competência específica de produção de texto.

**10.11.1.** Cada critério receberá um conceito, conforme os níveis: **1 - insuficiente** (0 a 0,6 pontos), **2 - regular** (0,7 a 1,2 pontos), **3 - bom** (1,3 a 1,9 pontos) ou **4 - excelente** (2,0 a 2,5 pontos).

**10.12** Modelo de Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	COMPETÊNCIA A SER DESENVOLVIDA NA SITUAÇÃO DE PRODUÇÃO DE TEXTO	NÍVEIS
<b>I</b> <b>Domínio da norma padrão</b>	Demonstrar boa redação textual dentro das convenções da norma padrão da língua escrita.	<ol style="list-style-type: none"><li>Domínio precário da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registo e de convenções da escrita.</li><li>Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais, de escolha de registo e de convenções da escrita pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade.</li><li>Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita.</li><li>Ótimo domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita.</li></ol>

<p style="text-align: center;"><b>II</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Coesão e coerência</b></p>	<p>Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Articulação precária das partes do texto.</li> <li>2. Articulação razoável das partes do texto, devido a problemas frequentes na utilização dos recursos coesivos.</li> <li>3. Boa articulação das partes do texto, com problemas eventuais na utilização dos recursos coesivos.</li> <li>4. Ótima articulação das partes do texto, sem problemas graves na utilização de recursos coesivos.</li> </ol>
<p style="text-align: center;"><b>III</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Conhecimento da estrutura do texto dissertativo-argumentativo</b></p>	<p>Aplicação dos conceitos estruturais do texto dissertativo-argumentativo para desenvolver o tema.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Desenvolvimento precário do tema e da apresentação do tipo de texto dissertativo-argumentativo.</li> <li>2. Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum, e domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo.</li> <li>3. Bom desenvolvimento do tema e bom domínio do tipo de texto dissertativo-argumentativo.</li> <li>4. Ótimo desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, e ótimo domínio do texto dissertativo-argumentativo.</li> </ol>
<p style="text-align: center;"><b>IV</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Domínio do tema</b></p>	<p>Seleção, relação, organização e interpretação de informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista acerca do tema.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apresenta de forma precária informações, fatos e opiniões relacionados ao tema.</li> <li>2. Apresenta de forma razoável informações, fatos e opiniões, ainda que pertinentes ao tema proposto, ou limita-se a reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação.</li> <li>3. Boa apresentação das informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma parcialmente consistente em seu texto.</li> <li>4. Ótima seleção e organização de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, relacionando-os de forma consistente em seu texto.</li> </ol>

**10.13** A nota global atribuída ao texto dissertativo-argumentativo será dada pelo somatório das notas atribuídas a cada um dos quatro critérios de avaliação, totalizando o máximo de 10,0 pontos.

**10.14** A redação do texto dissertativo-argumentativo que não atender à proposta solicitada em relação ao tema (ou seja, cometa fuga ao tema) ou que não atenda ao critério **III - Conhecimento da estrutura do texto dissertativo-argumentativo** receberá o conceito **D (desconsiderada)**.

**10.15** A redação em branco receberá o conceito **B (em branco)** e a redação com discurso ofensivo ou injurioso e/ou outras formas propositais de anulação, conforme o item **10.10**, receberá o conceito **A (anulada)**. Em todos esses casos, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

**10.16** O resultado da etapa de Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo (preliminar e definitivo) e o Resultado do Processo Seletivo (preliminar e definitivo) serão publicados nas páginas na [s https://www.ifb.edu.br/selecoes-em-andamento](https://www.ifb.edu.br/selecoes-em-andamento) e/ou [s https://www.ifb.edu.br/samambaia](https://www.ifb.edu.br/samambaia), na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

**10.17** Serão considerados critérios de desempate de classificação para o Resultado do Processo Seletivo (preliminar e definitivo):

- a) Maior nota no **critério IV** do quadro de análise do item **10.13**.
- b) Maior nota no **critério III** do quadro de análise do item **10.13**.
- c) Maior nota no **critério II** do quadro de análise do item **10.13**.
- d) Maior nota no **critério I** do quadro de análise do item **10.13**.
- e) Maior idade do candidato.

**10.18** O candidato poderá interpor recurso, conforme especificado no item **13** do edital, contra o Resultado Preliminar da Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo.

## 11. DA APLICAÇÃO DA PROVA

**11.6** Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida no endereço eletrônico <[www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br)>, em “Delegacia Eletrônica”. Caso o furto (ou roubo ou perda) tenha ocorrido no dia da prova, a declaração do furto (ou roubo ou perda) poderá ser feita de próprio punho na presença dos aplicadores presentes no local de provas.

(...)

**11.12** Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização das provas:

- a) Não será permitida a entrada de candidatos, nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo (salvo os casos previstos em lei);
- b) Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação em Libras, gestual, verbal, escrita etc. entre candidatos;
- c) Iniciada as provas, o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo aplicador local;
- d) Os 3 últimos candidatos ao terminarem a redação sairão juntos do local de prova;
- e) Somente poderão entrar no *campus* Samambaia pessoa com comprovante de vacinação e com uso de máscara, conforme resolução 01/2022, artigo 5º.

## 16. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

**16.2.** A documentação digitalizada a que se refere o subitem **16.1** também deverá ser apresentada presencialmente no Registro Acadêmico do *Campus* Samambaia, mediante agendamento a ser realizado pelo RA.

(...)

**16.4.** O candidato que não comparecer presencialmente para apresentar os documentos originais, conforme estabelecido no subitem **16.2** e/ou no subitem **16.3.3**, não terá sua matrícula efetivada, será excluído do certame e outro candidato será convocado para ocupação

da vaga ociosa.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições

Brasília, 19 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

**Fernando Rodrigues de Castro**

Diretor-Geral Substituto do *Campus* Samambaia

Portaria no 680, de 27/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Rodrigues de Castro**, DIRETOR GERAL - SUBST - DGSA, em 19/07/2022 14:03:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394047

Código de Autenticação: f5be69865e

